



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CONTRATO Nº 2023.0327.1/PE/067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11841/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E A EMPRESA W M SALES
EMPREENHIMENTOS LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 067/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Linderval de Moura Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	056880712015-2 SSP/MA
CPF nº	285.242.333-20

CONTRATADO	
Razão Social	W M SALES EMPREENHIMENTOS LTDA
CNPJ nº	39.581.222/0001-80
Endereço	R GOIAS, 295, VILA TANCREDO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	melosales96@gmail.com
Representante	WERLESSON DE MELO SALESS

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 9



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Cargo/Função	EMPRESÁRIO
C.I. / Órgão emissor	0406771520105
CPF nº	606.801.093-74

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Açailândia - MA., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	Serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias nacionais de interesse de diversas secretarias. TAXA DE AGENCIAMENTO: R\$ 16,50. AÇAILÂNDIA-MA X SÃO LUIS – MA SÃO LUÍS-MA X AÇAILÂNDIA-MA. AÇAILÂNDIA-MA X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X AÇAILÂNDIA-MA. AÇAILÂNDIA-MA X SANTA INÊS-MA SANTA INÊS-MA X AÇAILÂNDIA-MA. AÇAILÂNDIA-MA X TIMON-MA TIMON-MA X AÇAILÂNDIA-MA AÇAILÂNDIA-MA X ITINGA-MA ITINGA-MA X AÇAILÂNDIA-MA AÇAILÂNDIA-MA X DOM ELISEU-PA DOM ELISEU-PA X AÇAILÂNDIA-MA AÇAILÂNDIA-MA X MARABÁ-PA MARABÁ-PA X AÇAILÂNDIA-MA/.	VALOR	250000	R\$ 1,00	R\$ 250.000,00	

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 2 de 9



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

AÇAILÂNDIA-MA X BELÉM-PA BELÉM-PA X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X FORTALEZA-CE FORTALEZA-CE X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X BARRA DO CORDA-MA BARRA DO CORDA-MA X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X ARAGUAÍNA-TO ARAGUAÍNA-TO X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X GRAJAÚ-MA GRAJAÚ-MA X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X TERESINA-PI TERESINA-PI X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X GOIÂNIA-GO GOIÂNIA-GO X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X RECIFE-PE RECIFE-PE X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X BRASÍLIA-DF BRASÍLIA-DF X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X BURITICUPU-MA BURITICUPU-MA X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X BOM JESUS DAS SELVAS-MA BOM JESUS DA SELVAS-MA X AÇAILÂNDIA-MA MARCA: WM				
VALOR TOTAL				R\$ 250.000,00

10.302.0042.2-222 – Manutenção do Programa Tratamento Fora do Domicílio

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias nacionais de interesse de diversas secretarias. TAXA DE AGENCIAMENTO: R\$ 16,50. AÇAILÂNDIA-MA X SÃO LUIS – MA SÃO LUIS-MA X AÇAILÂNDIA-MA. AÇAILÂNDIA-MA X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X AÇAILÂNDIA-MA.	VALOR	500000	R\$ 1,00	R\$ 500.000,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 3 de 9



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

AÇAILÂNDIA-MA X SANTA INÊS-MA SANTA INÊS-MA X AÇAILÂNDIA-MA.				
AÇAILÂNDIA-MA X TIMON-MA TIMON-MA X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X ITINGA-MA ITINGA-MA X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X DOM ELISEU-PA DOM ELISEU-PA X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X MARABÁ-PA MARABÁ-PA X AÇAILÂNDIA-MA/.				
AÇAILÂNDIA-MA X BELÉM-PA BELÉM-PA X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X FORTALEZA-CE FORTALEZA-CE X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X BARRA DO CORDA-MA BARRA DO CORDA-MA X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X ARAGUAÍNA-TO ARAGUAÍNA-TO X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X GRAJAÚ-MA GRAJAÚ-MA X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X TERESINA-PI TERESINA-PI X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X GOIÂNIA-GO GOIÂNIA-GO X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X RECIFE-PE RECIFE-PE X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X BRASÍLIA-DF BRASÍLIA-DF X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X BURITICUPU-MA BURITICUPU-MA X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X BOM JESUS DAS SELVAS-MA BOM JESUS DA SELVAS-MA X AÇAILÂNDIA-MA MARCA: WM				
VALOR TOTAL				R\$ 500.000,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 4 de 9



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-222 – Manutenção do Programa Tratamento Fora do Domicílio
Elemento da Despesa	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Banco nº: 1 - Banco do Brasil S.A.
Nome da instituição: 1 - Banco do Brasil S.A.
Agência: 1311-1
Conta-corrente: 61836-5

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

6.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 6 de 9



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

6.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

6.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

6.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Antonia Herislândia Pimentel da Silva;
CPF 910.505.293-91 /MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: undefined

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

12.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

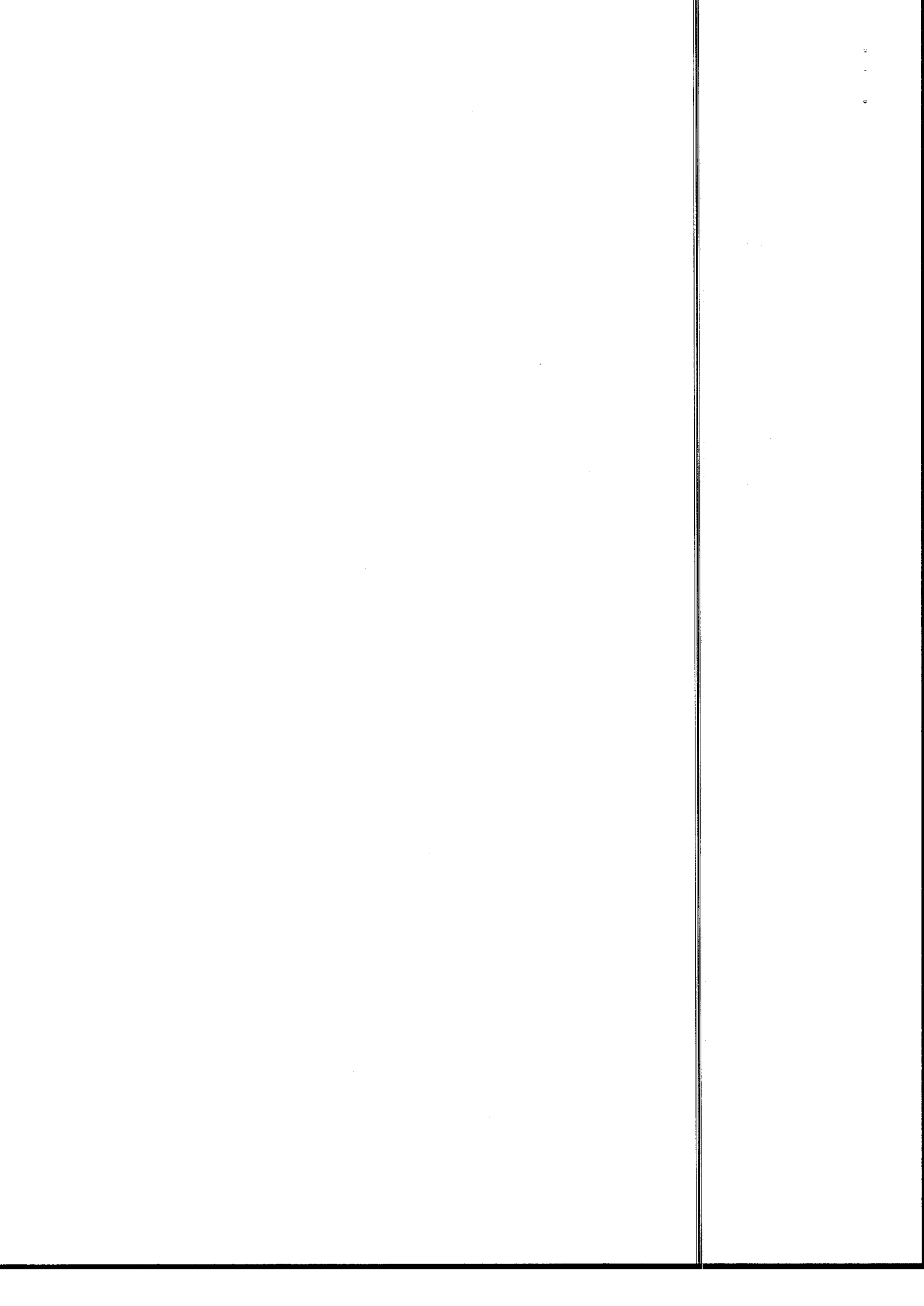
Açailândia (MA) 27 de Março de 2023


Município de Açailândia (MA)
Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde


W M SALES EMPREENDIMENTOS LTDA
WERLESSON DE MELO SALESS
EMPRESÁRIO

Testemunhas:

Nome: Maria da Luz Alves dos Santos CPF: 34428909349
Nome: [Signature] CPF: 20756237304





06 - 06 - 81

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

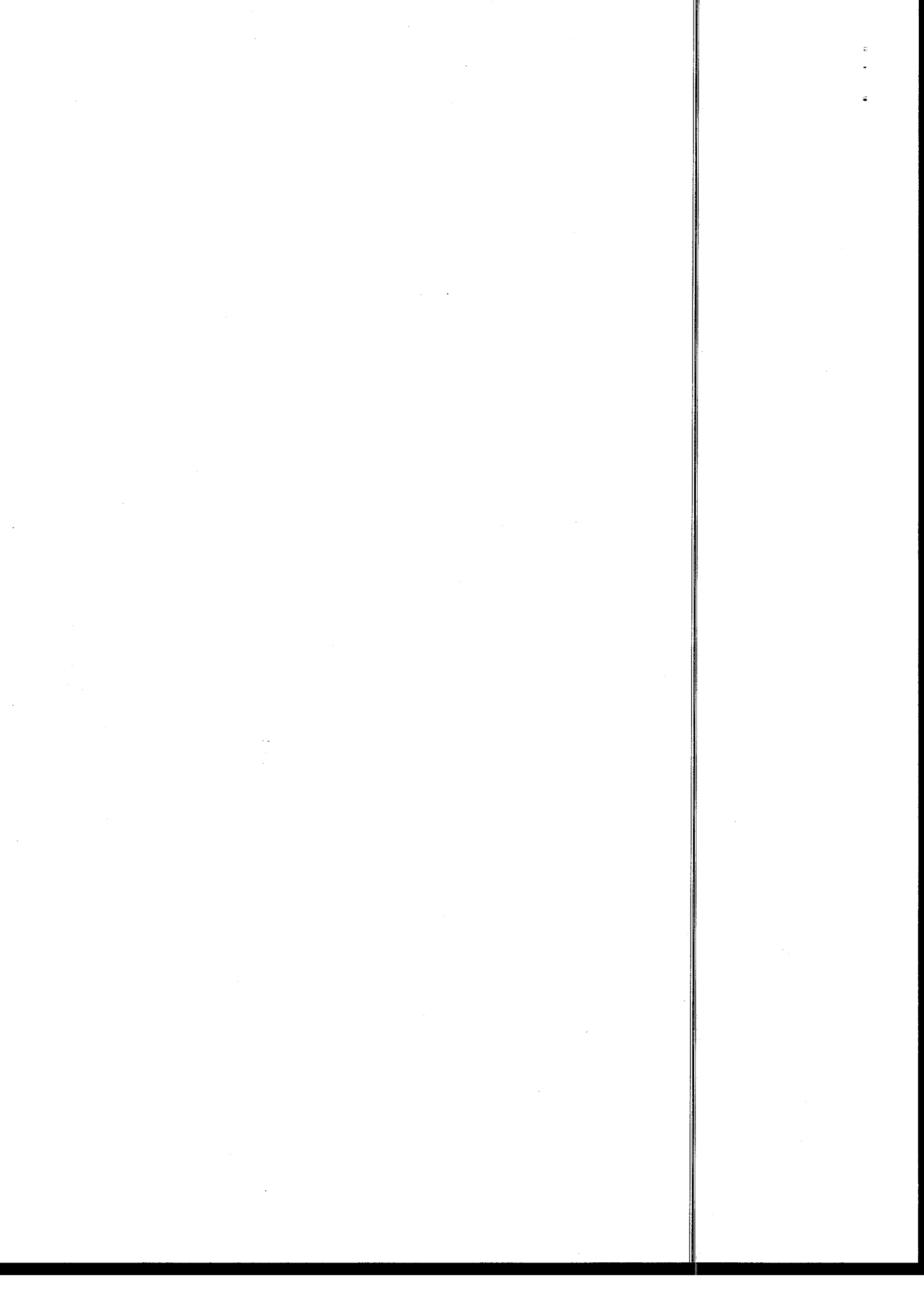
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0327.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa W M SALES EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Açailândia - MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 067/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **VALOR TOTAL:** O valor total da contratação é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-222 – Manutenção do Programa Tratamento Fora do Domicílio, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **SIGNATÁRIOS:** Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, WERLESSON DE MELO SALESS - W M SALES EMPREENDIMENTOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 27 de março de 2023.

Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Anita Garibaldi, nº567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia - MA,
CNPJ nº 11.816.919/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1715, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO P.E Nº 012/2023 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0313.1 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0313.5 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0320.1 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0327.1 2

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 687, DE 31 DE MARÇO DE 2023. 2

LEI MUNICIPAL Nº 688, DE 31 DE MARÇO DE 2023. 3

PORTARIAS

PORTARIA Nº 256/2023 – GAB 3

PORTARIA Nº 257/2023 – GAB 4

SAAE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 009/2023 – SAAE 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE REVELIA 4

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 058/2023 - SEMAD 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAIS

Retificação do Edital nº 02 5

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO P.E Nº 012/2023

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Processo Administrativo nº 23423/2023

A secretária municipal de Infraestrutura e Urbanismo, considerando problemas técnicos junto a plataforma no relacionado e cadastramento dos itens referentes a este objeto junto a mesma, comunica aos interessados em participar do Pregão Presencial Nº 012/2023, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada para execução de Serviços e Obras de Engenharia de Tráfego para Implantação e Manutenção da Sinalização Horizontal, Vertical, Suspensa e Dispositivos Auxiliares nas Ruas, Avenidas e Logradouros do Município de Açailândia, com fornecimento de material e mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que a sessão marcada para o dia 10 de abril de 2023, fica adiada para o dia 11 de abril de 2023, às 09:00h, mantidas as demais disposições do edital correspondente. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br. Nenhuma informação será prestada pessoalmente ou por telefone.

Açailândia/MA, 23 de fevereiro de 2023

Adriano Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0313.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0313.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse desta administração pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 042/2022. VALOR TOTAL: R\$ 412,10 (quatrocentos e doze reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 13 de março de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-010 - Manutenção da Assessoria Especial de Comunicação, ELEMENTO DA DESPESA:



3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 412,10 (quatrocentos e doze reais e dez centavos), SIGNATÁRIOS: Elson Batista dos Santos, pela Contratante, FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO - MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 13 de março de 2023. Elson Batista dos Santos Secretário Municipal de Governo Contratante

RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 1.568,60 (um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), SIGNATÁRIOS: Elson Batista dos Santos, pela Contratante, JOÃO PEREIRA ALVES - ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 20 de março de 2023. Elson Batista dos Santos Secretário Municipal de Governo Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0313.5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0313.5 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse desta administração pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 042/2022. VALOR TOTAL: R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 13 de março de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-010 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), SIGNATÁRIOS: Elson Batista dos Santos, pela Contratante, IZAQUE GOMES ARAUJO - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 13 de março de 2023. Elson Batista dos Santos Secretário Municipal de Governo Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0320.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0320.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais descartáveis e correlatos de interesse desta administração pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 049/2022. VALOR TOTAL: R\$ 1.568,60 (um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 20 de março de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-010 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0327.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0327.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa W M SALES EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Açailândia - MA.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 067/2022. VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 27 de março de 2024 a contar da data de sua assinatura: 27 de março de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 - Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-222 - Manutenção do Programa Tratamento Fora do Domicílio, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, WERLESSON DE MELO SALESS - W M SALES EMPREENDIMENTOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 27 de março de 2023. Linderval de Moura Sousa Secretário Municipal de Saúde Contratante

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 687, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA O NOME DE RUA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

